ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.413, de 31 de agosto de 1990.

**Concede um auxílio financeiro à Associação Habitacional Caiense para a cobertura de despesas diversas.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros) à Associação Habitacional Caiense, CGCMF nº 92 122 779/0001-36, sediada a Rua 1º de Maio, s/nº, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior, será fornecido para a cobertura de despesas diversas.

Art. 3º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de Cr$ 500.000,00 ( quinhentos mil cruzeiros ), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.037 - Transferências a Instituições Privadas.
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43, e seus §§, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de agosto de 1990.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário da Administração